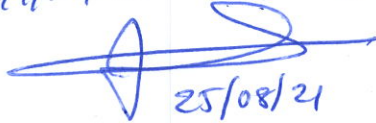


Em cumprimento do nº 2 do artº 28º da Portaria nº 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11/01, promulgada a presente Ata.



  
25/08/21



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 13 Aprovação de lista de ordenação final

Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o aviso (extrato) nº 5601/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 59, de 25/03/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta Vila de Barrancos, na Sala de reunião da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniram as (os) senhoras (es) Lurdes Mendes Saramago Agulhas, Chefe da UAF/CMB, presidente, Maria Margarida Alcario Burgos, Técnica Superior da UASC/CMB, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel Damião Godinho, Coordenador Técnico da UAF/CMB, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de cinco postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), aberto por deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2021, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1. Análise das alegações apresentadas pelos candidatos aprovados, em sede de audiência prévia, relativa a lista provisória unitária de ordenação dos candidatos.**
- 2. Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos aprovados para homologação, conforme o previsto no artigo nº 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.**

**Ponto 1** – Os candidatos admitidos foram notificados em conformidade com o n.º 1, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 121º, nºs 1 e 2 e 122º,